



Carta Anual de Compromissos e de Políticas Públicas Exercício 2019



Maio - 2019

CARTA ANUAL DE COMPROMISSOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O Conselho de Administração da **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart)** subscreve a presente Carta Anual de Compromissos e de Políticas Públicas, referente ao exercício social de 2019, de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei Federal no 13.303, de 30 de junho de 2016.

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A **Perpart** vem aprimorando o seu modelo de gestão visando a excelência de seus processos e de suas atividades e procedimentos, atualizando e modernizando suas estratégias frente aos desafios da nova administração pública. Em 2018, a **Perpart** readaptou sua gestão ao novo modelo de governança e às demais inovações trazidas pela Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016), o que alterou o *status quo* e internalizou uma visão ainda mais empresarial. Nesse contexto, a **Perpart** deverá desenvolver atividades e ações alinhadas às diversas soluções de sustentabilidade para a organização.

2. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A **Perpart**, criada pela **Lei nº 11.314**, de 29 de dezembro de 1995, teve inicialmente como finalidade a geração de recursos para alocação em investimentos públicos. Com a alteração do seu objeto social, estabelecida pela **Lei nº 11.671**, de 27 de setembro de 1999, acumulou em seus objetivos a administração dos créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras empresas públicas e sociedades de economia mista de que o Estado detém o controle acionário.

A **Perpart** é a sucessora de sete empresas, de forma que os bens, direitos e obrigações acumulados estão sob sua responsabilidade, listadas a seguir:

- Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco (COHAB-PE),
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco (EMATER-PE),
- Empresa de Abastecimento e Extensão Rural do Estado de Pernambuco (EBAPE);
- Companhia Pernambucana do Meio Ambiente (CPRH),
- Empresa de Fomento da Informática do Estado de Pernambuco (FISEPE);
- Companhia de Abastecimento e Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco (CEAGEPE);
- Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU).

A **Perpart**, antes alocada na estrutura da **Secretaria da Fazenda do Estado** (Sefaz), passou a integrar a estrutura da **Secretaria de Administração do Estado** (SAD) a partir do Decreto nº 21.723, de 27 de setembro de 1999. Assim, a **Perpart** passou a contemplar a atribuição de participar das reformas do Estado. Papel ao qual tem se dedicado de forma efetiva ao longo dos últimos anos.

Endereço: Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife – Pernambuco. **CEP:** 50.711-280 **Telefones:** (81) 3184.5000 / (81) 3184.5125 **E-mail:** perpart@perpart.pe.gov.br

3. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Visão:

Ser referência na gestão de ativos e passivos de empresas extintas e em extinção, e na promoção do direito humano à moradia no estado de Pernambuco até 2019.

Missão:

Gerir direitos e obrigações de empresas extintas e em extinção pelo Estado, desenvolver ações inovadoras na área de gestão pública, possibilitando oportunidades de negócios, e promover a regularização fundiária e imobiliária para a sociedade.

Valores:

Transparência na gestão,
Excelência nos processos,
Valorização dos colaboradores,
Compromisso com os resultados,
Valorização da criatividade, produtividade e inovação,
Qualidade no atendimento ao cidadão.

4. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente do Conselho de Administração

Adailton Feitosa Filho

Membros do Conselho de Administração

Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

Ernani Varjal Medicis Pinto

Marcelo Andrade Bezerra Barros

Taciana Coutinho Bravo

Suplentes do Conselho de Administração

Amaro José da Silva Andrade

Gilson Assunção Florêncio

Micheline Alexandra Neves

5. POLÍTICAS PÚBLICAS

A **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart)** visa o interesse da sociedade pernambucana e da administração pública, atuando de acordo com duas políticas públicas:

1. A geração de oportunidades de negócios e a gestão de recursos para a alocação de investimentos públicos no território do Estado de Pernambuco; e
2. A administração dos créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras companhias públicas e sociedades de economia mista das quais o Estado detenha o controle societário.

6. COMPROMISSOS COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Com a finalidade da efetivação das políticas públicas definidas, a **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart)** tem o compromisso de promover programas e projetos estratégicos, tais como:

6.1 REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Ampliar a regularização imobiliária, no sentido de promover a legalização de imóveis e a entrega de escrituras desses bens, hoje sob responsabilidade da **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart)**, proporcionando meios, no âmbito de sua alçada, para dar continuidade à promoção e à regularização dos conjuntos habitacionais edificados pela extinta **Cohab-PE**.

6.2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ampliar a atuação da **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart)** nas ações voltadas para a **Regularização Fundiária**, que tem o objetivo de viabilizar aos cidadãos a permanência nos imóveis que foram destinados à ocupação por população econômica e socialmente vulnerável em políticas habitacionais promovidas pela **Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco (Cohab-PE)**, de modo a garantir a segurança jurídica e a conclusão da política pública.

6.2.1 PROGRAMA MEU IMÓVEL LEGAL

No âmbito da **Regularização Fundiária**, o principal instrumento vem sendo o programa **Meu Imóvel Legal**, o qual tem o objetivo de **promover a regularização fundiária jurídico-dominial de lotes destinados a políticas habitacionais do Governo de Pernambuco utilizados para fins de moradia, por meio da transferência da propriedade definitiva das unidades imobiliárias, hoje registradas em favor da Perpart e da Companhia Estadual de Habitação (CEHAB)**, àqueles que comprovarem a posse e utilizarem o terreno para fins de moradia ou de uso misto.

6.3 ACIONAR RECEITAS E RECUPERAR ATIVOS

A **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart)** tem o compromisso de consolidar o modelo de governança e as demais inovações trazidas pela Lei das Estatais, com o objetivo de ampliar a sua área de atuação, não se limitando apenas às ações sociais de regularização fundiária e imobiliária, mas também com uma visão empresarial, através da criação de novos negócios e a geração de novas receitas. Outrossim, serão realizados esforços com o objetivo de reduzir os passivos judiciais, em especial, aqueles decorrentes de processos de usucapião e do mapeamento da carteira de execuções fiscais. Neste mesmo sentido, serão mantidas as tratativas, notadamente com a Caixa Econômica Federal, visando à recuperação de créditos em contas judiciais de processos liquidados e baixados.

7. ENCERRAMENTO

O maior compromisso da **Pernambuco Participações e Investimentos S/A** (Perpart) é o bem-estar dos cidadãos pernambucanos, que contarão com os nossos esforços e dedicação, buscando a confiabilidade e a efetividade das ações voltadas ao cumprimento das políticas públicas.

Recife, 06 de maio de 2019.

Adailton Feitosa Filho
Presidente do Conselho de Administração

Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura
Membros do Conselho de Administração

Ernani Varjal Medicis Pinto
Membros do Conselho de Administração

Marcelo Andrade Bezerra Barros
Membros do Conselho de Administração

Taciana Coutinho Bravo
Membros do Conselho de Administração

Carta Anual de Compromissos Perpart 2019 7/7